

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2026/SETURJE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil, inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 34-C, incisos XII e XIII, da Lei 3.173, de 08/04/2025, alterada pela Medida Provisória nº 10, de 14/10/2025, e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2026**, visando a seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, para a concessão de vales-transportes (Créditos Eletrônicos) em atendimento à Lei Municipal n.º 1.448/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Cartão do Estudante 2026 tem a finalidade de apoiar financeiramente os estudantes carentes de Palmas, matriculados em **instituições de ensino superior ou de nível profissional técnico, integrado a rede federal tecnológica**, garantindo o acesso e a permanência dos jovens Palmenses às suas instituições de ensino.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2026, será regido por este **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2026 - Nº. 01/2026/SETURJE**, sendo coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, por meio da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2026** nos termos do **item 8** do presente edital.

1.3. As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes totalizando o valor conforme tabela constante no **item 6.1, na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 14.422.1403.4044 – Realização e apoio a ações e serviços para a juventude – Auxílio Cartão do Estudante, Natureza de despesa: 339018; Fonte: 150000009; Ficha 20260068.**



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **600 (Seiscentas)** vagas para o ano letivo de 2026, conforme tabela do **subitem 6.1**.

2.2. As inscrições que ultrapassarem o quantitativo descrito no **item 2.1** entrará para lista de Cadastro Reserva, nas suas respectivas categorias, conforme **item 6.1**.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1. Poderá inscrever-se o (a) estudante que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a)** comprovar que possui renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos, conforme as categorias profissionais descritas no subitem;
- b)** necessitar de transporte coletivo para se deslocar à instituição na qual esteja matriculado e frequentando regularmente;
- c)** comprovar que reside no município de Palmas há no mínimo 01 (um) ano da data de solicitação do benefício.
- d)** estar frequentando regularmente (75% de frequência) todas as disciplinas na qual esteja matriculado;
- e)** apresentar comprovante de aprovação em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas que cursa, apresentando semestralmente à Comissão do Programa, histórico escolar e relatório de desempenho.
- f)** ser aprovado (a), previamente, em análise documental, realizada pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2025;
- g)** apresentar o comprovante de matrícula atualizado a cada semestre vigente do ano para que seja feito o recadastramento;
- h)** participar, quando convidado, de serviços voluntários em programas sociais desenvolvidos pelo Município de Palmas.



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

§ 1º A comprovação de renda levará em conta a soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes sob o mesmo teto, o que será feito conforme o Programa.

§ 2º Para o cálculo da renda familiar não deverão ser considerados como renda, benefícios continuados ou vitalícios, no âmbito da seguridade social, comprovadamente vinculados a problemas de saúde que não ultrapassem o valor de um salário-mínimo.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. O estudante beneficiado assinará o Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários nos Eventos de Programas Sociais realizados pelo Município de Palmas, durante o ano de 2026, conforme modelo do **Anexo X**, em local e data a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas.

4.2. A **SETURJE** informará o estudante beneficiado com antecedência de até 07 (sete) dias da data da atividade, no qual prestará o serviço voluntário, cabendo ao estudante, confirmar sua presença.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será on-line através da página <http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/> no período de **06/02/2026 a 28/02/2026**.

5.2. Para confirmar a inscrição, é necessário anexar as documentações exigidas no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE, conforme categoria**, comprovante de inscrição do **ANEXO I** preenchido manualmente pelo aluno, digitalizado e anexado, via site Cartão do Estudante;

5.2.1. Anexo do RG e do CPF;

5.2.2. Anexo da carteira de transporta coletivo com o número da mesma, emitida pela Superintendência de Bilhetagem Eletrônica (Sube).

Obs.: O estudante que não possuir carteira de transporte eletrônica, deverá providenciar a mesma junto a Superintendência de Bilhetagem Eletrônica (Sube), antes de realizar a inscrição no programa. A carteirinha deverá também, estar desbloqueada no ato da inscrição.



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

5.2.3. Anexo do comprovante de matrícula no curso declarado para o semestre vigente;

5.2.4. Anexo do comprovante de endereço que comprove pelo menos 1 ano de residência em Palmas-TO;

5.2.5. Comprovante de renda familiar, conforme as categorias a seguir:

5.2.5.1. Servidor Público ou Trabalhador com Carteira Assinada

- I. Anexo dos 3 (três) últimos contracheques (servidor público);
- II. Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.5.2. Trabalhador Informal Sem Carteira Assinada

- I. Declaração do empregador (quando houver) ou do trabalhador informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do **Anexo II**;
- II. Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.5.3. Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal

- I. Declaração própria informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do **Anexo II**;

5.2.5.4. Proprietário de empresa ou Microempresário.

- I. Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 3 (três) últimos meses;
- II. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal;
- III. Anexo da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- IV. Anexo da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2026, Ano calendário 2025, caso haja;
- V. Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.5.5. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário.

- I. Extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link (<https://www.gov.br/pt-br>) Não serão aceitos extratos bancários, cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;

5.2.5.6. Desempregado



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

- I. Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme declaração do **Anexo III**;

5.2.5.7. Do lar, Estudante ou Maior de 18 anos que nunca trabalhou

- I. Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme declaração do **Anexo IV**;

5.2.5.8. Caso beneficiário de Programa de Transferência de renda (Bolsa família e outros)

- I. Anexo do cartão do Programa Social;
- II. Anexo do extrato do programa referente ao último recebimento.

5.2.5.9. Caso Estudante ou familiar (Irmãos, sobrinhos e outros), Receba Pensão Alimentícia ou auxílio Financeiro;)

- I. Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme declaração do **Anexo VI**;
- II. Anexo de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;

5.2.5.10. Caso a Família possua bens alugados para terceiros.

- I. Anexo do recibo do aluguel ou extrato bancário, com o valor recebido;
- II. Anexo do respectivo contrato de locação;
- III. Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- IV. Anexo do comprovante de residência atualizado, caso o comprovante não esteja em nome dos pais do estudante ou em nome do estudante, apresentar a declaração do **Anexo VII**;
- V. Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme declaração do **Anexo VIII**;

5.3. A falta do comprovante de inscrição acarretará a eliminação do processo seletivo.**5.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição.**

63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

5.5. Não será aceita documentação anexada fora do prazo ou incompleta.

5.6. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no **subitem 3.1**, acarretará a eliminação do estudante do processo seletivo.

5.7. Caso a documentação apresentada não comprove os dados descritos no formulário preenchido na inscrição on-line, o estudante poderá ter a sua solicitação **indeferida**.

5.8. Os estudantes cuja renda familiar declarada for superior 04 (quatro) salários- mínimos serão **eliminados** do processo seletivo.

6. DOS CRÉDITOS

6.1. Os estudantes serão beneficiados segundo a necessidade individual, sendo responsabilidade da **Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes**

– **SETURJE**, 75% do valor gasto mensalmente em passagens estudantis por estudante para serem usados no transporte coletivo de Palmas, durante o ano letivo 2026, nos termos *artigo 4º da Lei n.º 1.448/2006*, e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quant. Beneficiários mensal.	Valor por passagem (ida e volta).	Quant. de passagem mensal.	Quant.de aulas por semana.	Valor de passagens por semana/ aluno.	Quantidade de semanas por mês.	Valor total, por aluno, mensal - bruto.	Percentual que a Fundação subsidia 75%.	Valor Total que a Fundação subsidia.	Valor Total, mensal por grupo de beneficiários
1	15	R\$4,85	24	3	R\$14,55	4	R\$58,20	75%	R\$43,65	R\$654,75
2	90	R\$4,85	32	4	R\$19,40	4	R\$77,60	75%	R\$58,20	R\$5.238,00
3	200	R\$4,85	40	5	R\$24,25	4	R\$97,00	75%	R\$72,75	R\$14.550,00
4	295	R\$4,85	48	6	R\$29,10	4	R\$116,40	75%	R\$87,30	R\$25.753,50
	TOTAL 600 VAGAS									Total Mensal: R\$46.196,25



6.1.1. Em caso de alguma categoria não restar procura no quantitativo acima, o saldo da tabela poderá ser remanejado pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes – SETURJE, devidamente fundamentado em parecer técnico emitido pela Comissão.

6.2. Não serão efetuadas recargas nos meses de julho e dezembro, independente do calendário das Instituições de Ensino ou da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO.

6.3. Os créditos serão concedidos de acordo com a quantidade de aulas semanais mediante comprovante de matrícula atualizado, podendo a SETURJE remanejar o estudante de categoria desde que tenha saldo disponível.

6.4. O valor da passagem poderá sofrer alteração no corrente exercício, tendo em vista, que a gestão do transporte público coletivo de passageiros de Palmas foi concedida à iniciativa privada, por meio de contrato de concessão, sendo que os novos valores serão definidos pela empresa concessionária, com a aprovação do Conselho Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transporte.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente edital obedecerá ao cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial – DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	05/02/2026	DOM – Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	06/02/2026	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Encerramento das inscrições.	28/02/2026	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Resultado da pré-seleção	06/03/2026	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/



Prazo para interposição de recurso	09/03/2026	Os recursos deverão ser requeridos com o assunto: Interposição de recurso – Cartão do Estudante 2026 através do portal: http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Resposta aos recursos	13/03/2026	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Resultado Final da Seleção	16/03/2026	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas	20/03/2026	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da SETURJE e Prefeitura de Palmas

7.2. As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo divulgado no <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

8. DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Município de Palmas por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes – SETURJE**, instituirá e designará a **Comissão do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO**

DO ESTUDANTE – Nº. 01/2026/SETURJE, que se responsabilizará pelo planejamento, execução e controle das ações específicas, acompanhando as regras do presente edital, com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

8.2. A Comissão do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2026/SETURJE, será constituída por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes – SETURJE, indicado pelo gestor.



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

8.3. A **Comissão** a ser designada, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas.

9. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se o número de inscritos exceder as vagas previstas neste edital, terão prioridade os estudantes de menor renda per capita familiar, sendo este o primeiro critério de seleção.

9.2. Após a priorização dos estudantes de menor renda, permanecendo ainda a existência de vagas, terão prioridade os estudantes bolsistas pelo PROUNI;

9.3. Persistindo a existência de vagas, obedecidos aos critérios de menor renda e bolsistas pelo PROUNI, terão prioridade os estudantes de maior idade.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após resultado da Pré-seleção, o(a) estudante, terá direito a realizar interposição de recurso, através do **FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Anexo IX**, e documento de identidade original e cópia.

10.2. Os recursos deverão ser requeridos através do portal (CARTÃO DO ESTUDANTE), com o assunto: **Interposição de Recurso – Cartão do Estudante 2026 e anexo VIII preenchido**.

10.3. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

10.4. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite qualquer órgão, instituição e responsável pelo processo de seleção, ou que seja inconsistente e intempestivo.

10.5. Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

10.6. A interposição de recursos obedecerá aos prazos do cronograma do **item 7.**

10.7. Os recursos serão apreciados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2026**, e o resultado do julgamento dos recursos interpostos serão divulgados de acordo com o cronograma previsto no **item 7.1.**



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2026/SETURJE**, será divulgado em **16/03/2026** no Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

12. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O estudante **receberá o valor mensal correspondente a sua categoria diretamente na carteirinha cujo número tenha sido informado no ato da inscrição do programa**, devendo este, informar de imediato a Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes – SETURJE e Superintendência de Bilhetagem Eletrônica (Sube) em caso de perda, furto, roubo ou não funcionamento da carteirinha utilizada pelo mesmo.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O estudante terá o benefício cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** por solicitação do próprio estudante;
- b)** se houver interrupção ou desistência do curso;
- c)** quando forem constatadas irregularidades ou inadequação nas informações prestadas à **SETURJE**;
- d)** não apresentar comprovante de matrícula a cada semestre vigente;
- e)** o não comparecimento à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas na data solicitada sem a devida justificativa.



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) estudante implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, publicados na página do Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

14.3. Os anexos que compuserem a documentação concernente a este Edital não serão devolvidos.

14.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

Palmas -TO, 04 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº

Nome:

E-mail:

CPF: _____ Telefone: _____

Categorias: A=3 () B= 4 () C= 5 () D= 6 ()

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentações anexadas ao **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino superior em instituições públicas ou privadas, bem como estudantes de curso técnico de nível médio integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica, no Município de Palmas/TO, são autênticas e verdadeiras, para fins de concessão de vales- transportes (créditos eletrônicos), conforme disposto no **EDITAL N° 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023.**

Palmas – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a).



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO II**DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA
ASSINADA), AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL.**

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito (a) no CPF sob nº. _____, trabalho como _____ (especificar a atividade), sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____ (especificar o valor por extenso). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do (a) estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, ____ de _____ 2026.

Assinatura



63 3212-7240



[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)



Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO III**DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS**

Declaro para os devidos fins que eu

Inscrito (a) no CPF sob nº. _____, me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____,

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO IV**DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU**

Declaro para os devidos fins que eu

inscrito(a) no CPF sob nº. _____, nunca exercei qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____.

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO V**DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito (a) no CPF nº. _____, nunca emiti Carteira de Trabalho porque

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO VI**DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito (a) no CPF nº. _____, pago o valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/ auxílio financeiro a _____ (nome da pessoa que recebe), meu _____ (grau de parentesco).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ATENÇÃO: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante.



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF nº._____, e
RG nº. _____, declaro para fins de comprovação de
endereço junto à Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esporte que
o(a) estudante _____
reside no seguinte
endereço _____
_____, desde
a data de _____.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no *art. 299 do
Código Penal*.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

Obs.: Anexar cópia do comprovante de endereço em nome do declarante.



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, _____, estudante universitário da _____, situada na cidade de Palmas/TO, declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no **subitem 5.7, do EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2026/SETURJE**, para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, para a concessão de vale-transporte (créditos eletrônicos) referente ao **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2026/SETURJE**.

Palmas -TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Estudante



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

ANEXO IX**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTE (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2026.

A Comissão do Programa Cartão do Estudante 2026.

Eu, _____,
CPF nº. _____, Inscrição nº. _____
, portador(a) do documento de identidade nº. _____
, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vale-transporte (créditos eletrônicos) referente ao **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº.**

01/2026/SETURJE, apresento recurso contra resultado da pré-seleção do referido **PSS.2026**. A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



63 3212-7240



[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)



Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

RECEBIDO em _____ / _____ /2026.

(Assinatura do servidor que receber o recurso)

Palmas -TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS AO
MUNICÍPIO DE PALMAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, inscrita no CNPJ n.º 24.851.511/0048-49, com sede na ARSE 42, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnold Rodrigues, Palmas-TO, CEP: 77.021-086, neste ato representado, por sua secretária **ANA PAULA SETTI NOGUEIRA**, conforme Ato nº 1.264-NM, do dia 14 de outubro de 2025 – DOM, nº. x.xxx, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025, alterada pela MP nº 10, de 14 de outubro de 2025, e a Lei Municipal

n.º 1.448/2006, celebra através deste termo com o(a) estudante _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, e RG _____, Órgão Expedidor _____, E-mail _____, estudante da instituição de ensino _____, matrícula _____, residente _____ e domiciliado(a) em _____, beneficiário(a) do ProgramaCartão do Estudante 2026, por meio da entidade executora, Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), formaliza o compromisso em prestar, a contento, serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, nos eventos de programas sociais realizados pelo Município de Palmas, no decorrer do ano de 2026, buscando maior envolvimento e troca de experiências e conhecimentos entre juventude e comunidade, sendo critério da SETURJE escolher quais eventos o estudante deverá participar.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada com fins não lucrativos que, tenha **objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade**.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O prestador de serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a qual for prestar o serviço voluntário.

Palmas -TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Estudante



63 3212-7240

[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agitur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agitur@gmail.com)

Endereço: Centro de Convenções Arnaldo Rodrigues

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes



63 3212-7240



[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.agtur@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.agtur@gmail.com)



Endereço: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues